



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 616ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 28/11/2024 das 14:00 às 18:00.

LOCAL: Sede da CODERN, em Natal/RN.

QUORUM: Presidente do Conselho: Elias Jacó dos Santos.

Conselheiro Titular: Lacerda de Vasconcelos Elias e Maria Gorete Pereira

Participação: Adriana Cunha de Siqueira, Diretora Administrativa e Financeira Interina; Yasmin Carvalho Arcanjo da Silva, Gerente de Planejamento e Orçamento; Allika Liana Lima de Lira Paiva, Gerente Administrativa; Monalissan Saunders B. L. da Silva; Coordenadora de Conformidade e Gestão de Riscos; Ana Maria de Sena, Analista Portuária.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS

I.1. O Presidente do Conselho Fiscal deu início aos trabalhos destacando que a presente reunião se realizou de forma presencial, na Sede da CODERN, em Natal/RN.

II. EXPEDIENTE

II.1. Atas do Conselho de Administração nºs 746ª, 747ª e 748ª. O CONFIS tomou conhecimento das atas supracitadas.

II.2. Atas da Diretoria Executiva nºs 1932ª, 1933ª, 1934ª, 1935ª e 1936ª. O CONFIS tomou conhecimento das atas supracitadas. No que se refere ao item III.3 da ata 1935ª referente à contratação direta da empresa RUSSELL BEDFORD GM AUDITORESINDEPENDENTES S/S, o CONFIS solicita maiores informações sobre o objeto da contratação, bem como os valores envolvidos.

II.3. Atas do Comitê de Auditoria nºs 141ª a 144ª. O CONFIS tomou conhecimento das atas supracitadas. Acusa recebimento das atas de número 96ª a 107ª, restando a apresentação das atas de número 82ª a 95ª, que serão apresentadas no prazo máximo de 60 dias, a contar de 22/10/2024, conforme consignado no item VI.2 da ata 747ª do CONSAD.

III. DOCUMENTAÇÃO SEDE/PORTO DE NATAL/AREIA BRANCA**III.1. Setor de Compras**

III.1.1. Dispensa de licitação/serviços/compras: outubro/2024. O CONFIS tomou conhecimento. Este Conselho sugere que a Companhia dê preferência à realização de contratação mediante realização de processo licitatório.

III.2. Coordenação de Tesouraria

III.2.1. Tributos e contribuições sociais: outubro/2024. O CONFIS tomou conhecimento da documentação acima citada.

III.3. Gerência Financeira

III.3.1. Balancete Contábil Consolidado e Análise do Balancete Consolidado: julho a outubro/2024. A documentação não foi apresentada. O CONFIS aguarda o encaminhamento, com a maior brevidade possível, dos balancetes acima mencionados e informa que se manifestará sobre as demonstrações financeiras dos 1º, 2º e 3º trimestres de 2024, após o recebimento dessas, devidamente acompanhadas das notas explicativas, com a respectiva análise da auditoria independente.

III.3.2. Despacho nº 523/2024/DAF-CODERN/DP-CODERN: Ausência de Informações para o Fechamento Contábil (Processo SEI nº 50902.003589/2023-15). O CONFIS tomou conhecimento do Despacho encaminhado pela Diretora Administrativa e Financeira Interina. Em relação ao encerramento dos balancetes contábeis de 2024, acusa recebimento da planilha de acompanhamento do mês de outubro de 2024. Este Conselho alerta sobre a necessidade do envio das demonstrações financeiras referente aos exercícios de 2024, com a maior brevidade possível, em observância à legislação sobre o assunto e atendendo as recomendações constantes da última ata da AGO. Adicionalmente, este Conselho solicita que a APMC envide os esforços necessários para envio das informações, considerando que a Sede já encerrou o balancete de setembro/24, restando a finalização e o envio das informações por parte da Administração do Porto de Maceió dos meses de julho, agosto e setembro/24, para fins de consolidação das demonstrações contábeis trimestrais. Tendo em vista os diversos problemas apresentados no processo de implantação/integração do sistema FORTES na APMC, o CONFIS solicita que a Companhia atue em várias frentes, no sentido de buscar uma solução definitiva para resolução do problema, como por exemplo, priorizando a realização imediata de concurso público, analisando a oportunidade e conveniência da contratação desses serviços específicos sob a forma de terceirização, solicitação de mão de obra temporária do Governo do Estado, bem como avaliar a possibilidade/necessidade da formalização de convênios com outros órgãos. Por fim, este Conselho solicita que seja analisada a possibilidade de envio das informações/relatórios para consolidação das demonstrações na forma antiga, que vinha sendo utilizada, de forma a não comprometer o cumprimento das atribuições do Conselho Fiscal.

III.4. Gerência de Auditoria

III.4.1. Acompanhamento dos Processos TCU: setembro e outubro/2024. O CONFIS tomou conhecimento.

III.4.2. Acompanhamento dos Pontos de Auditoria: setembro e outubro/2024. O CONFIS tomou conhecimento.

III.4.3. Apresentação dos Acompanhamentos: setembro e outubro/2024. O CONFIS tomou conhecimento.

III.5. Gerência de Planejamento

III.5.1. PSF - Plano de Saneamento Financeiro da CODERN NATAL: outubro/2024 (Processo SEI nº 50902.000531/2024-92). O CONFIS tomou conhecimento dos Planos de Saneamento Financeiro da CODERN NATAL e APMC, incluídos os Fluxos de Caixa, referente ao mês de outubro/2024. Sobre o assunto, a Gerente de Planejamento e Orçamento esclareceu as dúvidas dos conselheiros durante a reunião.

III.5.2. Relatório Orçamentário (PDG): outubro/2024. O CONFIS acusa recebimento. A Gerente de Planejamento e Orçamento realizou a apresentação do referido relatório e esclareceu as dúvidas dos conselheiros durante a reunião.

III.5.3. Relatório de Disponibilidade Orçamentária (OI): setembro/2024. A Gerente de Planejamento e Orçamento realizou a apresentação do referido relatório e esclareceu as dúvidas dos conselheiros durante a reunião.

III.6. Coordenadoria de Conformidade e Riscos

III.6.1. Relatório de Atividades: agosto a outubro/2024 e Cronograma Gestão Riscos da COORCRI (Processo SEI nº 50902.000520/2024-11). O CONFIS tomou conhecimento da documentação. A nova Coordenadora de Riscos explanou acerca do desenvolvimento das atividades desempenhadas pela COORCRI, esclarecendo as dúvidas dos conselheiros durante a reunião.

III.7. Ética

III.7.1. Relatório da Comissão de Ética - 3º trimestre 2024 (Processo SEI nº 50902.002070/2024-92). O CONFIS tomou conhecimento da documentação. A Gerente Administrativa realizou a apresentação do referido relatório e esclareceu as dúvidas dos conselheiros durante a reunião.

IV. DOCUMENTAÇÃO APMC

IV.1. Dispensa de licitação/serviços/compras: outubro/2024. O CONFIS tomou conhecimento. Este Conselho sugere que a APMC dê preferência à realização de contratação mediante realização de processo licitatório.

IV.2. Quadro de contribuições e impostos recolhidos e a recolher: outubro/2024. O CONFIS tomou conhecimento.

IV.3. Avaliação Analítica: outubro/2024. O CONFIS tomou conhecimento.

V. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

V.1. Plano de Ação referente às Demonstrações Financeiras de 31/12/2023 (Processo SEI nº 50902.002264/2024-98). O CONFIS tomou conhecimento do Plano de Ação elaborado pela Companhia para providências de regularização dos apontamentos e ressalvas registradas pelo Comitê de Auditoria e pela Auditoria Independente em relação às demonstrações financeiras do exercício de 2023. O CONFIS solicita que a Companhia mantenha o plano atualizado mensalmente para fins de acompanhamento.

V.2. O Conselho Fiscal solicita que a Diretoria-Executiva mantenha este Conselho informado sobre os desdobramentos referente ao processo de desvinculação do Porto de Maceió/AL.

V.3. Empregados cedidos e controle de reembolso (Processo SEI nº 50902.000548-2024-40). O CONFIS acusa recebimento da relação nominal dos empregados cedidos, bem como o status dos ressarcimentos. O Conselho reitera que a Companhia tome as providências necessárias para regularização das inadimplências apresentadas no Despacho nº 212/2024/COORTE-CODERN. O CONFIS reitera, também, o envio formal de Ofício devidamente assinado pela Diretoria Administrativa da Empresa reiterando as cobranças enquanto houver débitos. Adicionalmente, solicita que seja mantido o envio da informação mensalmente.

V.4. Obra da Estação de Passageiros do Porto de Maceió (Processo SEI nº 50902.002481/2024-88). Em relação à solicitação de orientações sobre o procedimento contábil a ser adotado para o devido registro patrimonial, objeto do Ofício nº 14/2024/ADMINAPMC-CODERN-DP-CODERN, enviado ao Tesouro Nacional – COPAR, este CONFIS solicita que a APMC o mantenha informado sobre os desdobramentos do assunto.

V.5. Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC (ANTAQ e APMC) (Processo SEI nº 50902.002519/2024-12). O CONFIS acusa recebimento do RELATÓRIO 01, encaminhado à ANTAQ por meio do Ofício APMC nº 111/2024, em atendimento ao TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA Nº 5/2024/GRERE/SFC, assinado entre a ANTAQ e o Porto de Maceió, contendo o cronograma de ações e as descrições das atividades, visando cumprimento das considerações acertadas no referido TAC. O CONFIS solicita que seja mantido informado sob o cumprimento do cronograma.

VI. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

VI.1. Deverá, a presente Ata de Reunião, ser publicada no site da CODERN.

VI.2. Previsão de Calendário Reuniões do ano de 2024:

Calendário de previsão de Reuniões 2024			
REUNIÃO	LOCAL	DATA	DIA
Dezembro	Maceió/AL	19 e 20/12	Quinta e Sexta-feira

ELIAS JACÓ DOS SANTOS

Presidente do Conselho

LACERDA DE VASCONCELOS ELIAS

Conselheiro Titular

MARIA GORETE PEREIRA

Conselheira Titular

Gisele Edna dos Prazeres S. da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **MARIA GORETE PEREIRA, Conselheiro(a) titular representante do Ministério da Infraestrutura**, em 29/11/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **LACERDA DE VASCONCELOS ELIAS, Conselheiro(a) titular representante do Ministério da Infraestrutura**, em 29/11/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Elias Jacó dos Santos, Conselheiro(a) titular representante do Tesouro Nacional**, em 29/11/2024, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 29/11/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9118920** e o código CRC **B1343208**.



Referência: Processo nº 50902.003284/2024-86



SEI nº 9118920

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320